



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6406/2015

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Leis 2301/2014”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2301/2014, no valor de **R\$ 9.423.392,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
16	02.01	Secr.Assuntos Jur. e Div. Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.230,00
29	02.02	Procur. Defesa do Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.170,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	36.000,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.250,00
82	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	7.510,00
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.560,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	1.610,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	6.070,00
127	03.02	Depto de Tec. e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	4.090,00
129	03.02	Depto de Tec. e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	1.010,00
137	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	194.975,00
138	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	28.810,00
140	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	41.370,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	40.260,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	9.555,00
273	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	9.770,00
290	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	110.875,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	249.620,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	34.580,00
339	07.01	Sec. Mun. Obras Div. Subord.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	31.530,00
408	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	1.245,00
409	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	460,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6406/2015

18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	13.330,00
18400	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	2.675,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	103.220,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	1.135,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.273.120,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	24.790,00
496	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	12.365.2002	2.050	2.160,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	154.660,00
498	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	43.810,00
29904	09.01	Depto Administrativo	3.3.980.93.00	12.362.2003	2.056	21.000,00
630	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	190.545,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	963.575,00
634	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	14.660,00
635	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	87.765,00
640	10.01	Sec. Esportes Div. Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	42.660,00
643	10.01	Sec. Esportes Div. Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	9.230,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	613.660,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	48.125,00
688	11.01	Depto adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	212.270,00
693	11.01	Depto adm. e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	10.000,00
705	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	1.314.430,00
28988	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	138.510,00
29929	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	15.840,00
708	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	158.130,00
715	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	482.250,00
717	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	49.665,00
737	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	900.910,00
739	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	41.865,00
747	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	198.650,00
749	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	43.185,00
766	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	3.880,00
778	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	8.990,00
859	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	11.900,00
862	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.070,00
927	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	45.790,00
928	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	45.382,00
938	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.290,00
940	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	34.990,00
1001	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	29.640,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	227.010,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	4.300,00
17260	16.02	Depto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	14.775,00
		TOTAL				R\$ 9.423.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6406/2015

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 9.423.392,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e tres mil, trezentos e noventa e dois reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
160	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	61.340,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	33.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	81.000,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	21.860,00
380	07.03	Depto de Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	44.000,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	31.500,00
30901	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.302.2006	2.346	21.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	96.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	165.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	2.754.865,00
30553	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	5.352.017,00
726	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.36.00	10.301.1001	2.316	10.000,00
727	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	28.000,00
792	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026	14.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	29.960,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	25.000,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	102.200,00
836	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	7.300,00
877	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	5.600,00
903	14.01	Sec. Adm.Reg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	172.400,00
910	14.01	Sec. Adm.Reg. Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	68.400,00
921	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	55.330,00
955	15.01	Sec. Seg. e Div. Subordinadas	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	72.900,00
961	15.01	Sec. Seg. e Div. Subordinadas	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.268	79.500,00
965	15.01	Sec. Seg. e Div. Subordinadas	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	12.300,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	30.860,00
1006	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	48.060,00
TOTAL						R\$ 9.423.392,00

Artigo 3º - Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecido pelo Artigo 8º, da Lei 2301/2014, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
160	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	3.750,00	
153	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152		3.750,00
160	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152	40.080,00	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6406/2015

155	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152		40.080,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	12.070,00	
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329		12.070,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	361.715,00	
606	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041		361.715,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	34.750,00	
612	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041		34.750,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	4.910,00	
613	09.04	FUNDEB	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041		4.910,00
742	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	122.800,00	
737	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012		122.800,00
754	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	118.000,00	
747	11.02	Depto de Coord. Unid. De Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014		118.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	9.020,00	
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103		9.020,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	2.660,00	
818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314		2.660,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	4.190,00	
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314		4.190,00
877	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	1.950,00	
872	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328		1.950,00
921	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	1.280,00	
917	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190		1.280,00
930	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	34.618,00	
928	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		34.618,00
943	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	10.910,00	
938	14.04	Depto Adm.Reg. Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190		10.910,00
976	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	29.070,00	
971	15.02	Depto de Vigilância	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276		29.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6406/2015

		<i>Municipal</i>					
		TOTAL				R\$ 791.773,00	R\$ 791.773,00

Artigo 4º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2301/2014, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18264	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2332	15.000,00
		TOTAL				R\$ 15.000,00

Artigo 5º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18479	01.01	Fund. Deodato Santana	4.4.90.52.00	13.392.3002	2.347	15.000,00
		TOTAL				R\$ 15.000,00

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de dezembro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra